



Projeto de Lei 621/2019

de 07 de Agosto de 2019.

“Dispõe sobre a reposição salarial aos servidores do Município de Lagoa da Confusão e adota outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a reposição salarial de 3.94% (três pontos noventa e quatro por cento) para os servidores vinculados aos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro Geral e Quadro Especial da Saúde do Município de Lagoa da Confusão/TO.

Parágrafo único - O percentual indicado no caput deste artigo incidirá sobre as tabelas de vencimentos básicos contidas no Anexo IV da Lei nº 728, de 13 de junho de 2016 e no Anexo IV da Lei nº 730, de 30 de junho de 2016, que tratam, respectivamente, dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro Geral e Quadro Especial da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos sete (07) dias do mês de Agosto (08) do ano dois mil e dezenove (2019).

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 22 / 08 / 2019
(6 / 0) 12 votação
Niyola Wlayana
Assinatura


Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 22 / 08 / 2019
(6 / 0) 29 votação
Niyola Wlayana
Assinatura



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
MEIO AMBIENTE, LAZER E TURISMO
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Parecer Conjunto: N° 013, 013, 008 e 008/2019

Matéria: Projeto de Lei N° 621/2019

Assunto: “Dispõe sobre a reposição salarial aos servidores do Município de Lagoa da Confusão e adota outras providências”.

Interessado: Poder Executivo Municipal

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal, resolveram ser **favoráveis** à sua aprovação com a seguinte ressalva:

O artigo 1º passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de fevereiro, a reposição salarial de 3,94% (três vírgula noventa e quatro) para os servidores vinculados aos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações do Quadro Geral e Quadro Especial da Saúde do Município de Lagoa da Confusão-TO.


É O PARECER:

Sala das sessões, aos 22 dias do mês agosto de 2019. (610) J.º único - votação

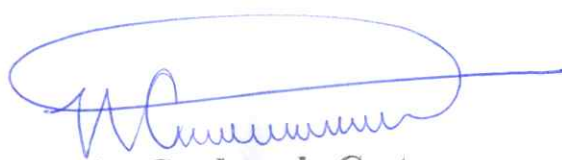
Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO

APROVADO

Em 22 / 08 / 2019


Assinatura


Raíza Rodrigues Borges Guimarães
Presidente- CFOTC


Welice Cardoso da Costa
Secretário – CFOTC



Jonismar dos Santos Aguiar
Relator- CFOTC


[Digite texto]

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa n° 1.770 – Centro – CEP:
77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444



Parecer Conjunto: N° 013, 013, 008 e 008/2019



Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente- CLJRF



Rogério Lino Mota
Secretário – CLJRF



Geianny de Souza Sá
Relatora– CLJRF

Salustiano Pereira Barros
Presidente - Cospamalt

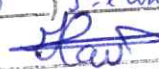

Welice Cardoso da Costa
Secretário – Cospamalt


Raíza Rodrigues Borges Guimarães
Relatora– Cospamalt


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente- CCESASDH


Jonismar dos Santos Aguiar
Secretário – Cospamalt

Salustiano Pereira Barros
Relator– CCESASDH

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 22 / 08 / 2019
(6 / 0) de única votação

Assinatura

[Digite texto]

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO – Av. Vicente Barbosa n° 1.770 – Centro – CEP:
77493-000 E-mail: camaralagoa@yahoo.com.br - fones: (63) 3364-1163 e 3364-1444